

Regulamento do Concurso “Minha fantástica experiência”

A Fundação Sanepar de Assistência Social - Fundação Sanepar, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 309 – Centro, em Curitiba – Pr., inscrita no CNPJ n.º 77.375.897/0001-62, torna público, entre as participantes do Programa Mãe Sanepariana, o Concurso “Minha fantástica experiência”.

Artigo 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de inscrição, seleção e premiação do Concurso “Minha fantástica experiência”, que ocorrerá entre os dias 27 de abril e 14 de maio do corrente ano.

§ 1º- O vídeo deve ser gravado diretamente do celular e a beneficiária poderá estar sozinha ou acompanhada. A duração deve ser de 10(dez) segundos a no máximo 01 (um) minuto e ser enviado por WhatsApp para o número (041) 99269-6983.

§ 2º- O período de recebimento dos vídeos será entre os dias 27 de abril e 14 de maio do ano corrente.

§ 3º - O vídeo deve ser identificado com os seguintes dados: Nome completo e cidade.

§ 4º - O vídeo que não estiver de acordo com os requisitos estabelecidos por este regulamento será desclassificado.

Artigo 2º. Poderão participar do Concurso “Minha fantástica experiência”, as participantes do Programa Mãe Sanepariana, com a inscrição ativa ou cancelada.

Artigo 3º. O objeto do concurso será a premiação de 02 (dois) vídeos que descrevam a sua experiência com a gestação, nascimento e maternidade.

Artigo 4º. Cada inscrito poderá participar do concurso com até 1 (um) vídeo. Caso seja encaminhada uma quantidade superior, será considerado somente o primeiro vídeo recebido.

Artigo 5º. Os vídeos serão avaliados pelo Comitê de Comunicação das Fundações.

Artigo 6º. Serão premiados 02 (dois) vídeos com os seguintes prêmios:

- I – O primeiro lugar receberá um tablet;
- II – O segundo lugar receberá um vale compras da Livrarias Curitiba, no valor de R\$ 100,00.

§ **Único** – Os prêmios deverão ser retirados na Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba, até no máximo 30 dias após a divulgação do resultado, em data a ser agendada junto a Assessoria de Comunicação das Fundações, objetivando registrar o momento com fotografias dos vencedores do concurso.

Artigo 7º. Será divulgado o nome do vencedor do concurso “Minha fantástica experiência” no dia 18 de maio do corrente ano, por meio de e-mail, no site das Fundações www.fundacaosanepar.com.br, informativo e outras mídias de interesse das Fundações.

Artigo 8º. As Fundações terão direito sobre o uso dos vídeos que concorreram ao concurso, independentemente se foram premiadas ou não, além do registro fotográfico do momento da entrega dos prêmios, sem qualquer ônus.

Parágrafo único – Os concorrentes do concurso assinarão o termo de cessão gratuita de uso do vídeo que concorrem ao prêmio e também autorização da cessão e utilização gratuita de imagem, em relação às fotografias tiradas na premiação.

Artigo 9º. O regulamento do concurso “Minha fantástica experiência” foi aprovado pelo Comitê de Comunicação no dia 26 de abril de 2018.

Artigo 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Comunicação das Fundações.